

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

06/12/2024 (Atualizada em 05/12/24)

PUBLICAÇÃO DODF 225 DE 26/11/2024, pág. 26

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00024613/2024-44, Tributo ICMS, RJV 108/2024, Recorrente VANDERLEI SILVA CARNEIRO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-003565/2015, Tributo ICMS, RE 21/2024, Recorrente WORK LINK INFORMÁTICA LTDA, Advogado Humberto de Oliveira Pereira OAB/DF 26.926, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo nº 0040-003663/2016, Tributo ICMS, RE 56/2022, Recorrente CLARO S.A, Advogado João Agripino Maia OAB/RJ 115.567, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 0128-001784/2015, Tributo ICMS, RENP 003/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida M. PIRES FERNANDES & CIA LTDA, Advogado Wendel de Moraes OAB/MG 150.916, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 0040-000634/2016, Tributo ICMS, RE 36/2023, Recorrente GENIPABU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo nº 0128-000088/2016, Tributo ICMS, RE 009/2023, Recorrente WELT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Matriz/DF) e WELT COMÉRCIO DE

VEÍCULOS LTDA (Filial/GO), Advogada Carolina Kunzler de Oliveira Maia OAB/DF 34.034, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

g) Processo n. 04044-00023674/2024-94, Tributo ICMS, RJV 91/2024, Recorrente IVELYSE ANNE CANTANHÊDE SILVA, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 19/11/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
GERENTE/GESAP